



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 07/2025

DATA: 14/02/2025

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Karina Fanton Tanganelli

VOTO DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis, em atenção aos preceitos dispostos no Regimento Interno da Edilidade.

Não obstante a isso, oferecemos **Substitutivo** à matéria proposta, a fim de adequar a redação do artigo 5º, para não revogar a Lei n.º 1.089/2024, de 26 de janeiro de 2024 e seus anexos que concedeu reajuste salarial no exercício de 2024, e consequentemente redução salarial dos servidores.

Pelo exposto, não se verificam óbices aos elementos jurídicos enfrentados no projeto, cabendo ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final quanto ao mérito e oportunidade da proposição.

É o parecer

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

KARINA FANTON TANGANELLI

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 07/2025

DATA: 14/02/2025

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Karina Fanton Tanganelli

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 07/2025**, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com oferecimento de **Emenda n.º 01/2025**, nos termos do voto exarado pela nobre relatora da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, com oferecimento de **Substitutivo**, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro 2025.

SAMUEL BATISTA PASTRI
Presidente

KARINA FANTON TANGANELLI
Relatora

VANDERLEI CARDOSO
Membro